

TERMO ADITIVO Nº 07/2023 AO CONTRATO Nº 03/SMS/2021

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0083801-6 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDO DO HOSPITAL MONUMENTO ✓

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas, com base nas Resoluções SS nº 52/2022, nº 127/2022, e Portaria 125 de 14/03/2023. ✓

DOTAÇÃO 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - FR 03.1.621.0730 ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE ESTUDO DO HOSPITAL MONUMENTO**, sociedade civil de direito privado, médica e filantrópica, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede em São Paulo, na Rua Lima e Silva, nº 1.200, Bairro do Ipiranga, CEP 04.2015-020, inscrita no CNPJ sob o nº 05.251.710/0001-08, CNES nº 2077752, com seu Estatuto Social registrado no 3º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos, sob o nº 0436347 em 09/08/2002 com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933629, neste ato representado por seu Presidente **Dr. SERGIO RICARDO ALBANO MAIA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 4.658.103, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.954.978-42, adiante designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC/SP de 21/03/2023 - pág. 39 consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas referentes a produção de outubro/2022 de acordo com apuração realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A CONTRATADA receberá transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 e 127/2022, Portaria 125 de 14/03/2023

O valor de repasse a este prestador da produção realizada **em novembro de 2022** importa **em única parcela de R\$ 5.166,78** (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), valor esse que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022).

CIRURGIAS ELETIVAS PT 52	
NOVEMBRO DE 2022	R\$ 5.166,78 ✓

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

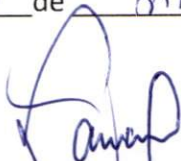
Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 31 de março de 2.023. ✓



LUIZ CARLOS ZAMARCO
CONTRATANTE



SERGIO RICARDO ALBANO MAIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Marla Lúcia C. Maia
REF. 533.205.200
SMS/SP

De acordo com o 1º parágrafo (SEI 080135429)
SD 27/03/23